



## PORTARIA N.º 1075/2012

### **Determina Ressarcimento de Multa de Trânsito e Aplica Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no processo de Sindicância Disciplinar n.º 39/2012, instaurado pela Portaria n.º 917/2012, e de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto n.º 013/2012, **Determina** aplicação de sanção disciplinar de **Advertência** ao servidor Ermani Apolinário, matrícula n.º 579, conforme dispõe o artigo 138, inciso I, da Lei Municipal n.º 2248/2006, bem como o ressarcimento do valor relativo à multa, no montante de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), a ser recolhido junto a Tesouraria Municipal de Serafina Corrêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 27-11-2012.

Genoír Comunello,  
**Secretário Municipal de Administração.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-11-2012 a 11-12-2012.  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 27-11-2012.